



TA N° 052/2022

TDCO N°. 042/2020- SEI n° 19.16.2003.0015688/2019-45

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO N°. 042/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC), E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n°. 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor**, neste ato representado pela sua Presidente **Thaís de Oliveira Leite**, a seguir denominado **FEPDC** e a

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n° 4.143, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, inscrita no CNPJ n° 18.715.599/0001-05, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, doravante denominado **SEE/MG**.

Resolvem, observado todo o contido na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal n° 4.320/64, no Decreto Estadual n° 46.304/13, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO n° 089/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização Orçamentária n° 042/2020, cujo objeto consiste na "descentralização de créditos orçamentários e financeiros para o projeto "Educação para o consumo e a garantia de qualidade dos alimentos nas escolas do campo de Minas Gerais"",

- a) prorrogação de vigência;
- b) a readequação do Plano de Trabalho do Convênio, mantendo-se o valor total de execução; e
- c) Alteração das dotações orçamentárias do termo inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o Termo de Descentralização Orçamentária n° 042/2020, por 12 (doze) meses, a partir de **06/10/2022 até 05/10/2023**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do Convênio original passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em virtude de alteração com relação a cada grupo de despesa e elementos-item, a Cláusula Segunda - Dos Créditos Orçamentários, do Termo de Descentralização Orçamentária n° 042/2020, passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Os créditos orçamentários estimados no valor de R\$ 464.200,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais) correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e serão desembolsados conforme cronograma constante do Plano de Trabalho:

- 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.30.21.0 - Fonte 60.1 - R\$ 25.025,00;
- 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.30.22.0 - Fonte 60.1 - R\$ 53.031,00;
- 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.30.29.0 - Fonte 60.1 - R\$ 353.467,00; e
- 4451.03.061.738.4256.0001.4.4.90.52.10.0 - Fonte 60.1 - R\$ 32.677,00."

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo e seu Aditivo, naquilo em que não conflitar com este instrumento.

ANEXO ÚNICO**PLANO DE TRABALHO****I – TÍTULO DA AÇÃO: PROJETO PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO E A GARANTIA DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS NAS ESCOLAS DO CAMPO DE MINAS GERAIS****II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

PROPONENTE/GERENCIADOR DO CRÉDITO SEE- Secretaria de Estado de Educação		CNPJ: 18.715.599/0001-05	
ENDEREÇO RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II Nº 4143			
CIDADE BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31.630-900	TELEFONE
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO IGOR DE ALVARENGA		CPF 016.833.347-36	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO/FUNÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		MATRÍCULA

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça		CNPJ 20.971.057/0001-45	
ENDEREÇO Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho			
CIDADE Belo Horizonte	UF MG	CEP 30.170-001	DDD/TELEFONE (31) 3330-8132
NOME DO RESPONSÁVEL JARBAS SOARES JÚNIOR			INSC. ESTADUAL Isento
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR			CPF
CARGO/FUNÇÃO Procurador-Geral de Justiça			

III – OBJETO:

Este projeto busca elevar os índices educacionais do IDEB e do SIMAVE das escolas selecionadas através da reflexão sobre a educação para o consumo sustentável e sobre a qualidade dos alimentos, bem como através de utilização das hortas como recursos pedagógicos. O projeto se justifica pela valorização da produção alimentar local e pelo debate acerca do consumo alimentar consciente. Primeiramente, na SEE, haverá a elaboração e a distribuição de caderno de orientações pedagógicas para utilização das hortas escolares como recurso pedagógico e, posteriormente, nas escolas selecionadas, haverá elaboração de projeto interdisciplinar abordando os temas sugeridos por esta proposta e a criação, a ampliação e/ou a revitalização das hortas. Este projeto será acompanhado pelas SRE, SEE e instituições parceiras e se constitui em uma parceria na área de segurança alimentar e nutricional, entre o Procon-MG a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais.

IV – JUSTIFICATIVA:

Este projeto se justifica pela valorização da produção alimentar local e pelo debate acerca do consumo consciente. Essas escolas estão localizadas nas regiões mais pobres de Minas Gerais, então valorizar a produção de alimentos local incentiva a economia dessa região, trazendo desenvolvimento para essa população. Além disso, desenvolver o pensamento crítico dessa população quanto ao consumo consciente gera sustentabilidade para a região, bem como o incentivo à produção de alimentos saudáveis com base agroecológica respeita o meio ambiente e favorece hábitos saudáveis para os estudantes e para a comunidade local, articulando uma ação que poderá ser desenvolvida entre a comunidade escolar). A execução desse projeto objetiva promover, além da produção de alimentos saudáveis, vivências e transformações diversas entre os atores envolvidos e o ambiente escolar, permitindo abordagens diferentes dos conteúdos curriculares, na perspectiva da integração das diversas áreas do conhecimento, da cultura, da sustentabilidade e da segurança alimentar.

A alimentação adequada, saudável e sustentável, como o consumo de frutas, legumes e verduras deve ser incentivada nas escolas, em detrimento de alimentos ultraprocessados. Esse tipo de alimento é nutricionalmente desequilibrado, podendo favorecer a ocorrência de doenças cardiovasculares, diabetes e obesidade. Uma alimentação saudável também influencia diretamente no desempenho educacional de crianças e adolescentes, destacando-se a nutrição cerebral que contribui para o desempenho cognitivo dos estudantes o que leva à melhoria da aprendizagem. Serão beneficiadas 200 escolas da rede estadual de Minas Gerais.

V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO)

Ação		Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Mês/Ano	
Nº de Ordem	código item	Especificação		Quantidade	Valor unitário	Valor Total para 100 escolas
01	001149385	TRANSPLANTADOR DE MUDAS - TIPO: ARTICULADO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO CROMADO; MARCAÇÃO: COM MARCADOR DE PROFUNDIDADE NA LATERAL; CABO: PLASTICO; ALTU		200 und	R\$59,05	R\$ 11.810,00
02	000416908	REGADOR- MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 10 LITROS;		200 und.	R\$31,51	R\$6.302,00
03	000063207	ANCINHO - MATÉRIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO, COM CABO DE MADEIRA; DENTES: 16 DENTES;		200 und.	R\$22,33	R\$ 4.466,00
04	000517542	SACHO PARA JARDINAGEM - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO ESPECIAL; CABO: SEM CABO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES: 256 X 101MM		200 und.	R\$25,08	R\$5.016,00
05	001117238	PÁ PARA JARDINAGEM - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CARBONO; TIPO: COMPACTA, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL DE 14CM;		200 und.	R\$ 12,43	R\$ 2.486,00
06	000032034	CARRINHO DE MÃO - MATÉRIA-PRIMA: FERRO, CHAPA 18; CAPACIDADE: -; NÚMERO RODAS: 01 RODA COM PNEU E CAMARA		100 und.	R\$ 326,77	R\$ 32.677,00
,07	000279609	MOURAO MADEIRA - DIÂMETRO: DE 14 A 16CM DE DIÂMETRO; ALTURA: 250CM; FORMATO: CILÍNDRICO; TIPO: EUCALIPTO IMUNIZADO		1300 und.	R\$ 19,25	R\$25.025,00
08	000663123	ARAME LISO - ACABAMENTO: GALVANIZADO; BITOLA: 1,65 MM, NR.16;		300 kg	R\$ 29,12	R\$ 8.736,00
09	001432559	ENXADA USO AGRÍCOLA - MATÉRIA PRIMA: AÇO CARBONO; TAMANHO: LÂMINA 280 X 220 MM, SABRE 180MM, CONEXÃO 38MM		100 und.	R\$ 68,42	R\$6.842,00
10	001689371	FERTILIZANTE ORGÂNICO SÓLIDO - IDENTIFICAÇÃO: ADUBO/FERTILIZANTE NATURAL FARELADO		200 und. (saco de 50 kg)	R\$ 159,97	R\$31.995,00
11	000646504	TELA PARA SOMBREAMENTO - MATÉRIA PRIMA: NYLON; COBERTURA: 50 POR CENTO; LARGURA: 3 M78ETROS		200 und. (rolo de 50 metros)	R\$ 12,91	R\$ 2.582,00

12	001020714	MARTELO - TIPO: PENA RETO; TAMANHO/PESO: PESANDO 50 GRAMAS; MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA	100 unidades	R\$ 47,91	R\$ 4.791,00
13	000240508	SEMENTE - TIPO: HORTALIÇA; NOME VULGAR: PIMENTÃO VERDE; NOME CIENTÍFICO: CAPSICUM ANNUUM L	100 lata 500 gr	R\$ 534,78	R\$53.478,00
14	001223003	SEMENTE - TIPO: HORTALIÇA; NOME VULGAR: ALFACE LISA; NOME CIENTÍFICO: LACTUCA SATIVA	100 lata 500 gr	R\$ 383,91	R\$38.391,00
15	000026018	SEMENTE - TIPO: HORTALIÇA; NOME VULGAR: CEBOLINHA VERDE; NOME CIENTÍFICO: ALLIUM SCHOENOPRASUM	100 lata 500 gr	R\$ 503,07	R\$50.307,00
16	001222937	SEMENTE - TIPO: HORTALIÇA; NOME VULGAR: SALSA; NOME CIENTÍFICO: PETROSELINUM SATIVUM	100 lata 500 gr	R\$ 135,17	R\$13.517,00
17	000499439	SEMENTE - TIPO: HORTALIÇA; NOME VULGAR: BETERRABA EARLY WONDER; NOME CIENTÍFICO: BETA VULGARIS	100 ata 500 gr	R\$ 113,67	R\$ 11.367,00
18	000991392	SEMENTE - TIPO: HORTALIÇA; NOME VULGAR: CENOURA BRASÍLIA; NOME CIENTÍFICO: DAUCUS CAROTA	100 lata 500 gr	R\$ 162,11	R\$ 16.211,00
19	001222333	SEMENTE - TIPO: HORTALIÇA; NOME VULGAR: ABOBRINHA DE TRONCO CASERTA; NOME CIENTÍFICO: CUCURBITA PEPO	100 lata 500 gr	R\$ 604,00	R\$ 60.400,00
20	001222899	SEMENTE - TIPO: FRUTÍFERA; NOME VULGAR: TOMATE CEREJA; NOME CIENTÍFICO: LYCOPERSICON ESCULENTUM	100 lata 500 gr	R\$ 220,60	R\$22.060,00
21	000503649	SEMENTE - TIPO: HORTALIÇA; NOME VULGAR: QUIABO SANTA CRUZ 47; NOME CIENTÍFICO: ABELMOSCHUS ESCULENTUS	100 lata 500 gr	R\$ 194,59	R\$ 19.459,00
22	00025941	SEMENTE - TIPO: HORTALICA; NOME VULGAR: REPOLHO LOUCO DE VERA0; NOME CIENTIFICO: BRASSICA OLERACEA	100 lata 500 gr	R\$ 362,82	R\$36.282,00
Total: R\$ 464.200,00					

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
		Compra do material			05/06/2022	06/11/2022
		Entrega do material e orientações			15/02/2023	20/05/2023
		Execução das atividades nas escolas			08/06/2023	30/11/2023
		Culminância dos projetos nas escolas			30/11/2023	30/12/2023

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês	Desembolso Concedente
11/2022	R\$ 464.200,000
Mês	Desembolso Conveniente

Assim ajustados, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Procuradoria:

Jarbas Soares Júnior

Procurador-Geral de Justiça**FEPDC:****Thaís de Oliveira Leite**
Presidente**SEE/MG:****Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**
Secretária**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 28/09/2022, às 13:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 06/10/2022, às 19:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 20:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIENE FERREIRA DA ROCHA, COORDENADOR II**, em 07/10/2022, às 12:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/10/2022, às 12:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3821682** e o código CRC **4677FC16**.